



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: José António da Cruz Florência - Caducidade do título de ocupação do espaço público	INFORMAÇÃO N.º: 546/DAF-GJ/2021
	NIPG: 12715/21
	DATA: 2021/11/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

Declara-se a Caducidade do título de ocupação do espaço público relegando para fase posterior a rumo a tomar relativamente ao lugar n.º 1.

18-11-2021

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente

À Reunião
19-11-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

19-11-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exma. Sra. Vereadora Regina Matos,

Concordo com o teor do parecer, deixando a V. Exa. a decisão de propor qual o procedimento subsequente a adotar - sendo que a decisão final deve ser proferida pela Câmara Municipal. À consideração superior

12-11-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da DAF,
Dra. Helena Pola.

Do pedido

José António da Cruz Florência, detentor do título de ocupação do espaço público n.º 1., destinado à Venda Ambulante, no Sítio da Nazaré, para venda de produtos alimentares – frutos secos e sementes - na sequência do primeiro Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante na Nazaré, doravante, Concurso, solicitou o arquivo do processo de venda ambulante por motivos de saúde.

Esta solicitação de “arquivo”, não encontra paralelismo no programa do Concurso acima referenciado nem no Contrato de Ocupação do Espaço Público destinado à Venda Ambulante (que se aproveita para juntar em anexo). Com efeito, a resolução contratual, tal como configurado no Contrato, remete para um efetivo incumprimento de deveres por parte do titular da licença, o que não corresponde à situação de facto atualmente existente.

É contudo possível enquadrar o pedido como uma denúncia contratual subsumindo-se esta numa renúncia. Esta denúncia, aliás, encontra paralelismo na alínea c), do artigo 20º do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré Regulamento de Venda Ambulante que preconiza a caducidade do direito de ocupar por “*renúncia do seu titular*”.

Face à renúncia do titular, poder-se-ia procurar encontrar uma solução para preenchimento desta *desistência*, nos termos do artigo 10.º das normas do Concurso, sob a epígrafe “Bolsa de recrutamento”, que a seguir se transcreve:

“Artigo 10.º

Bolsa de recrutamento

- 1. Na circunstância de existir espaço vago, o mesmo pode ser atribuído pela Câmara Municipal até à realização de um novo concurso, ao candidato posicionado na lista do último concurso, imediatamente seguinte, e assim sucessivamente quando este não manifeste interesse.*
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, a licença para uso do espaço apenas vigorará no remanescente do tempo anteriormente aprovado.*
- 3. No caso de não existirem candidatos na bolsa de recrutamento, ou caso a mesma não tenha sido constituída, será obrigatório aguardar pela publicação de novo edital prevendo a atribuição de novos espaços”.*

Contudo, analisado o processo concursal, constatamos que os, aliás únicos, candidatos suplentes, Carla Sena, Raúl Piedade e Jan Palovaara não só não concorreram para o lugar em causa, atribuído a José António da Cruz Florência, como pretendiam exercer uma outra atividade para além da preconizada para o lugar em causa.

Carla Sena concorreu para os lugares n.ºs 10, 17, 16, 15, 12, 13, 14 e 19, por esta ordem, para a prossecução de venda de bijuterias e outro artesanato; Raúl Piedade, concorreu para o lugar n.º6, para a venda de produtos de pastelaria; Jan Palovaara, concorreu para o lugar n.º40, para a venda de produtos alimentares, como hambúrgueres, entre outros. Todos os lugares escolhidos por estes candidatos situam-se na Praia da Nazaré.

O requisito ínsito no n.º1 do artigo 10.º, s.m.o., parece não se encontrar preenchido: “o candidato posicionado na lista do último concurso, imediatamente seguinte”. Aliás, dos 39 candidatos, executando o requerente, nenhum deles escolheu o lugar n.º1, nem como opção facultativa (sendo certo que muitos deles, por força dos produtos que se propunham a comercializar, não o poderiam fazer).

Não é possível assim socorremo-nos da bolsa de recrutamento sendo inexequível atribuir este lugar n.º1 sem ser pela via concursal.

Parecer

Em suma, pelo menos até dia 20.06.2022, altura em que cessam a vigência dos Contratos de Ocupação do Espaço Público destinado à Venda Ambulante, não me parece possível prover pela ocupação do lugar n.º1 destinado à venda ambulante no Concelho da Nazaré, pelo que, nos termos da alínea c), do artigo 20.º do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município da Nazaré — Regulamento de Venda Ambulante, deverá ser **declarada a caducidade do título de ocupação do espaço público**, em sessão camarária, por parte de José António da Cruz Florência.

Proposta

Paralelamente a este processo de declaração de caducidade surgem três possibilidades para serem consideradas superiormente a médio prazo (relembro e reforço, os contratos cessam a sua vigência no dia 20.06.2022).

1. Novo concurso para prover pela ocupação efetiva do lugar n.º1.

2. Alteração do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município da Nazaré — Regulamento de Venda Ambulante, nortado pelo artigo 81.º do DL n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, na sua versão atualizada, com nova definição, entre outras, de:

- A indicação das zonas e locais autorizados à venda ambulante;
- As condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos.

Aqui poder-se-ia aproveitar o ensejo para extinguir o lugar n.º1 ou outros lugares atualmente previstos; também se podem criar novos lugares ou em diferentes localizações).

3. Não se optando pela alteração regulamentar, promover a extinção do lugar n.º1 obedecendo à mesma tramitação administrativa que levou à sua aprovação em Assembleia Municipal, caso venha a ser esse o superior entendimento.

À consideração superior.

O TÉCNICO SUPERIOR

Jurista

11-11-2021

Ricardo Caneco



A preencher pelos serviços

Registo n.º	/ /
Data	/ /
Funcionário	

CANDIDATURA AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA AMBULANTE

EXMO SR.
PRESIDENTE DO JÚRI

REQUERENTE

Nome	JOSE ANTONIO DA CRUZ DA FONSECA				
Morada	LARGO DA FONSECA VELHA, N.º 76				
Freguesia	NAZARÉ	Código Postal	2450-065		
NIF	127360580	NIC	09287936	Validade	01/10/2019
Telefone	932917279	Email	ANA.MAFIA@HOSPITAL.COM		
Forma de comunicação para efeitos de notificação	<input checked="" type="radio"/> Telefone <input type="radio"/> Fax <input type="radio"/> Email <input type="radio"/> Carta				

REQUER

Pelo presente solicita-se a V. Ex.^a, a atribuição dos seguintes espaços indicados por ordem de preferência:

- Zona n.º 2 Lugar N.º 1
- Zona n.º _____ Lugar N.º _____
- Zona n.º _____ Lugar N.º _____
- Zona n.º _____ Lugar N.º _____
- Zona n.º _____ Lugar N.º _____
- Zona n.º _____ Lugar N.º _____
- Zona n.º _____ Lugar N.º _____

* Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção.

A preencher pelos serviços

Registo n.º	/
Data	/ /
Funcionário	

CANDIDATURA AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA AMBULANTE

EXMO SR.
PRESIDENTE DO JÚRI

REQUERENTE

Nome	JAN INGEMAR PALOVAARA		
Morada	RUA FRANCISCO TEIXEIRA FREIRE N3, LOTE 98, R/C FRT		
Freguesia	NAZARÉ	Código Postal	2450-284
NIF	289375630	NIC	
Validade	/	/	
Fax			
Telefone	913200714	Email	info@janpalovaara.com
Forma de comunicação para efeitos de notificação	<input checked="" type="radio"/> Telefone	<input type="radio"/> Fax	<input checked="" type="radio"/> Email <input type="radio"/> Carta

REQUER

Pelo presente solicita-se a V.Exª, a atribuição dos seguintes espaços indicados por ordem de preferência:

- Zona nº 3 Lugar Nº 40
- Zona nº _____ Lugar Nº _____
- Zona nº _____ Lugar Nº _____
- Zona nº _____ Lugar Nº _____
- Zona nº _____ Lugar Nº _____
- Zona nº _____ Lugar Nº _____
- Zona nº _____ Lugar Nº _____
- Zona nº _____ Lugar Nº _____

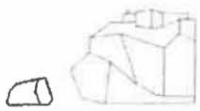
* Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção.

CANDIDATURA AO CONCURSO PÚBLICO
PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA
VENDA AMBULANTE

REQUERENTE: Raúl José Amada Piedade

Lugar n.º 6, Zona 2

Raúl José Amada Piedade



NAZARÉ

Um concelho com vida,
um concelho com futuro.

A preencher pelos serviços

Registo n.º	/
Data	/ /
Funcionário	

CANDIDATURA AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA AMBULANTE

EXMO SR.
PRESIDENTE DO JÚRI

REQUERENTE

Nome	Paulo José Almeida Pinheiro										
Morada	Rua dos Velhos Lotis?										
Freguesia	Valado das Trocas	Código Postal	2450 - 367								
NIF	261697145	NIC	13595522	Validade	19/09/2020	Fax					
Telefone	914032222	Email	sr. jaquim.streitford@gmail.com								
Forma de comunicação para efeitos de notificação				<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone	<input type="checkbox"/>	Fax	<input checked="" type="checkbox"/>	Email	<input type="checkbox"/>	Carta

REQUER

Pelo presente solicita-se a V. Exª, a atribuição dos seguintes espaços indicados por ordem de preferência:

Zona nº 2 Lugar Nº 6
 Zona nº _____ Lugar Nº _____
 Zona nº _____ Lugar Nº _____
 Zona nº _____ Lugar Nº _____
 Zona nº _____ Lugar Nº _____
 Zona nº _____ Lugar Nº _____
 Zona nº _____ Lugar Nº _____
 Zona nº _____ Lugar Nº _____

* Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção.

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal
Avenida Vieira Guimarães
2450 Nazaré

262 550 010
geral@cm-nazare.pt
www.cm-nazare.pt



NAZARÉ

Um concelho com vida,
um concelho com futuro.

CANDIDATURA AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA AMBULANTE

ANEXOS

Para o efeito anexa ao presente, os seguintes documentos:

- Comprovativo da submissão da mera comunicação prévia ou título de exercício de atividade
- Seguro de responsabilidade civil
- Declaração das finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias
- Declaração da Segurança Social em como estão cumpridas todas as obrigações legais
- Declaração de que a situação de permanência em Portugal está regularizada (quando aplicável)
- Registo criminal atualizado
- Declaração HACCP (se aplicável)
- Termo de responsabilidade de instação de gás (se aplicável)
- Memória descritiva do posto de venda ambulante, que deve incluir a indicação do produto que se propõe vender, se possível, com fotografias
- Estrutura da equipa afeta à exploração, indicando o número de funcionários presentes no local
- Documentos que comprovem a antiguidade do tempo de venda no Concelho da Nazaré
- DOCUMENTO COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE
- CERTIFICADO DE HISTÓRIA SANITÁRIA

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE HACCP

Nazaré, 13 de Abril de 2019

Karim José Amador Pinheiro
o requerente

* Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção.



A preencher pelos serviços

Registo n.º	/
Data	/ /
Funcionário	

CANDIDATURA AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA VENDA AMBULANTE

EXMO SR.
PRESIDENTE DO JÚRI

REQUERENTE

Nome	P. da Susana Barros Leimundo Sena		
Morada	Rua dos Corais n.º 57 r/c Dto		
Freguesia	São Félix de Calvã	Código Postal	4410 - 134
NIF	734388714	NIC	12413691
Validade	/	/	Fax
Telefone	960213069	Email	psbarros@hotmail.com
Forma de comunicação para efeitos de notificação	<input checked="" type="radio"/> Telefone	<input type="radio"/> Fax	<input type="radio"/> Email <input type="radio"/> Carta

REQUER

Pelo presente solicita-se a V. Ex^a, a atribuição dos seguintes espaços indicados por ordem de preferência:

- Zona n.º 1 Lugar N.º 10
- Zona n.º 1 Lugar N.º 17
- Zona n.º 1 Lugar N.º 16
- Zona n.º 1 Lugar N.º 15
- Zona n.º 1 Lugar N.º 12
- Zona n.º 1 Lugar N.º 13
- Zona n.º 1 Lugar N.º 14
- Zona n.º 2 Lugar N.º 19

* Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Contrato de Ocupação do Espaço Público destinado à Venda Ambulante

----- Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta Vila da Nazaré, edifício da Biblioteca Municipal da Nazaré, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 09.12.2013, compareceram como outorgantes: ----

----- PRIMEIRO: **WALTER MANUEL CAVALEIRO CHICHARRO**, natural da Freguesia e Concelho de Porto Alexandre – Angola, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do MUNICÍPIO DA NAZARÉ, pessoa coletiva de direito público número 507 012 100, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- SEGUNDO: **JOSÉ ANTÓNIO DA CRUZ FLORÊNCIA**, portador do Cartão de Cidadão n.º 04281936, contribuinte fiscal n.º 121360580, residente no Largo da Fonte Velha, n.º16, 2450-065, Freguesia e Concelho da Nazaré.-----

Cláusula 1ª

Objeto

----- O presente contrato tem por objeto a atribuição de título de ocupação do espaço público n.º 1 destinado à Venda Ambulante, na Vila da Nazaré, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, com a redação em vigor, e conforme os atributos e especificações técnicas constantes do Programa de Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante na Nazaré bem como o Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré - Regulamento de Venda Ambulante. -----

Cláusula 2ª

Duração do contrato

----- A presente autorização de ocupação foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, tomada em sua reunião do dia 17 de junho de 2019. -----

Cláusula 3ª

Duração do contrato

----- O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 36 meses, de 21.06.2019 a 20.06.2022.-

Cláusula 4ª

Resolução do contrato

----- O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de resolver o contrato.-----

Cláusula 5ª

Caducidade da autorização

----- O exercício da atividade caduca por falta de pagamento das taxas aplicáveis, sendo tal caducidade declarada pela Câmara Municipal. -----



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Contrato de Ocupação do Espaço Público destinado à Venda Ambulante

Cláusula 6ª

Proibições

- É interdito aos agentes económicos, designadamente: -----
- a) Estacionar na via pública, junto ou fora dos locais em que a venda fixa seja permitida, para exposição de artigos à venda; -----
 - b) Expor, para venda, artigos, géneros ou produtos que tenham de ser pesados ou medidos sem estarem munidos das respetivas balanças, pesos e medidas devidamente aferidos e em perfeito estado de conservação e limpeza; -----
 - c) Impedir ou dificultar, por qualquer forma, o trânsito nos locais destinados à circulação de veículos ou de pessoas; -----
 - d) Impedir ou dificultar, o acesso a monumentos e a edifícios públicos ou privados, bem como o acesso a exposições dos estabelecimentos comerciais ou lojas de venda ao público; -----
 - e) Lançar no solo quaisquer desperdícios, restos, lixos ou outros objetos suscetíveis de ocupar ou sujar a via pública; -----
 - f) Proceder à venda de artigos nocivos à saúde pública e dos que sejam contrários à moral e aos bons costumes; -----
 - g) Fazer publicidade sonora em condições que possam perturbar o sossego da população; -----
 - h) Nos locais fixos, a instalação de quaisquer estruturas de suporte à sua atividade, para além daquelas que forem criadas e autorizadas para o efeito. O equipamento não poderá conter qualquer acessório para publicidade, excetuando-se publicidade institucional; -----
 - i) Ocupar um lugar e ou área diferente daquela para a qual tenham obtido autorização para venda dos seus produtos; -----
 - j) Colocar toldos a ligar dois ou mais locais de venda; -----
 - k) Ausentar-se do local de venda, pelo período superior a 1 hora. -----

O Primeiro Outorgante

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Segundo Outorgante

Jose António da Cruz Florência

A Oficial Pública do Município da Nazaré

Olinda Amélia David Lourenço



Um concelho com vida,
um concelho com futuro.

A preencher pelos serviços

Registo n.º	194/20
Data	14/02/20
Funcionário	[Signature]

EXPOSIÇÃO E OUTRAS SOLICITAÇÕES

**EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**

REQUERENTE

PROCESSO N.º /

Nome / Designação	José António de Cruz Fidalgo		Qualidade ¹	Vendedor
Morada / Sede	Rua de Eusebio N.º 91 Veludo das Freguesias			
Freguesia	Veludo	Código Postal		
N.º Identificação Fiscal	12A560580	N.º Identificação Civil	casado	Validade
Contato telefónico	936422249	Email		
Forma de comunicação para efeitos de notificação	<input checked="" type="radio"/> Telefone	<input type="radio"/> Telefax n.º:	<input type="radio"/> Email	<input type="radio"/> Carta

EXPÕE / REQUER

Por motivos de saúde deixo a venda por não o
deixar. Aproveito do processo a venda ambiental.

Ao GJ
Parece tratar-se do lugar atribuído, por concurso público - Lugar 1. Zona 2.
Confirme-se e trate-se da resolução contratual (se disso se tratar).

17-02-2020

Helena Pola

[Signature]

Pede Deferimento

Nazaré, 14 de Fevereiro de 2020

[Signature] requerente

Proprietário, usufrutuário, ... (especificar)

